RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 245, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2022 A 2025, DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO MACAÉ

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual n° 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual n.º 47.505 de 04 de março de 2021;

- a Resolução CERHI nº 197, de 15 de agosto de 2018, que dispõe sobre o procedimento para atualização dos Preços Públicos Unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, de que trata a Lei Estadual nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003;

- a Resolução CERHI nº 201, de 24 de outubro de 2018, que dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos Região Hidrográfica VIII - Comitê Macaé e das Ostras;

- a Resolução CBH Macaé nº 18, de 19 de novembro de 2010, que aprova o financiamento para o INEA elaborar estudos e projetos na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI;

- a Resolução CBH Macaé nº 50, de 01 de agosto de 2014, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2014-2017;

- a Resolução CBH Macaé nº 80, de 08 de dezembro de 2017, que Institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2018-2021;

- a Resolução CBH Macaé nº 95, de 11 de março de 2019, que Institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019-2021;

- a Resolução CBH Macaé nº 138, de 21 de junho de 2021, que Institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2022-2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê de Bacia Hidrográfica do Macaé e das Ostras, para os anos de 2022 a 2025, no valor de R$ 9.974.337,44 (nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais, quarenta e quatro centavos), conforme nova previsão de arrecadação e do saldo dos recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, passando a vigorar a redação abaixo para as seguintes ações:

I- R$ 3.150.753.60 (três milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para: **Saneamento**;
II- R$ 2.555.772,41 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) para: **Custeio da Entidade Delegatária;**
III- 994.345,42 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para: **Revisão do Plano de Recursos Hídricos da RH VIII;**
IV- R$ 392.564,03 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos) para: **Sistema de informação sobre recursos hídricos;**
V- R$ 100.000,00 (cem mil reais) para: **Ampliação do Cadastro e da Cobrança pelo Uso da Água;**
VI- R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para: **Enquadramento de corpos de água;**
VII- R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para: **Boas práticas e PSA;**
VIII- R$ 458.151,36 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) para: **Monitoramento Ambiental;**
IX- R$ 360.590,70 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos) para: **Programa estratégico de comunicação e mobilização social;**
X- R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para: **Educação Ambiental;**
XI- R$ 100.000,00 (cem mil reais) para: **Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos com o Gerenciamento Costeiro;**
XII- R$ 1.012.159,91 (um milhão e doze mil reais e noventa e um centavos) para: **Escola/escritórios de projetos;**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2021

Paulo de Tarso Pimenta
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Ana Asti
Secretária-executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 02/09/2021, pág. 18.